



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento

EDITAL 03/2021/PPGEGC
ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria Nº 6/2021/PPGEGC/UFSC, de 11 de março de 2021, composta pelos professores Gregório Jean Varvakis Rados, Hans Michael Van Bellen e pelo acadêmico Ricardo Pereira, torna público aos alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento (PPGEGC) da UFSC que, no período do dia 17/03/2021 ao dia 26/03/2021 estarão abertas as inscrições para eleição de representantes discentes junto ao Colegiado Pleno e ao Colegiado Delegado do PPGEGC/UFSC.

1 DOS REQUISITOS

- 1.1 Para ter direito a se inscrever os candidatos deverão atender às seguintes condições:
- a) Estar em situação acadêmica regular perante o PPGEGC/UFSC; e
 - b) Não estar a menos de um ano letivo da conclusão do curso.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1 O processo de eleição ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

- Período de Inscrição: 17/03/2021 a 26/03/2021
- Divulgação das candidaturas: 29/03/2021
- Eleição: 01/04/2021
- Divulgação do resultado: 02/04/2021

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 O aluno interessado em candidatar-se ao cargo de representante discente deverá realizar a sua inscrição junto à secretaria do PPGEGC/UFSC, enviando e-mail para ppgegc@contato.ufsc.br.

4 DAS VAGAS E MANDATO

- 4.1 Serão eleitos 06 (seis) representantes discentes titulares e 06 (seis) suplentes.

4.2 Composição da representação discente no Colegiado Pleno: 06 (seis) representantes discentes titulares e 06 (seis) suplentes.

4.3 Composição da representação discente no Colegiado Delegado: 01 (um) representante discente titular e 01 (um) suplente.

4.4 Os representantes discentes titular e suplente junto ao Colegiado Delegado serão indicados pelos representantes discentes eleitos.

4.5 A representação discente será escolhida para o mandato de 02 (dois) anos.

5 DA VOTAÇÃO

5.1 A votação será por meio do sistema de votação on-line Adoodle (<https://adoodle.org>), no dia 01/04/2021, no período das 8:00 às 17:00 horas.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A definição dos representantes discentes titulares e suplentes far-se-á segundo a ordem decrescente do número de votos obtidos.

6.2 No caso de empate, serão aplicados seguinte os critérios de desempate, na ordem em que se apresentam: I) aluno bolsista; II) aluno com matrícula mais antiga; e III) aluno com idade maior.

7 DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A apuração será realizada no dia 01/04/2021.

7.2 O resultado será divulgado no dia 02 de abril de 2021, após as 16:00 horas, no site no PPGEGC/UFSC.

Florianópolis, 17 de março de 2021.

A comissão eleitoral